

EDITAL DE MATRÍCULAS 2012

Com base no que está previsto no item 5.4 – regime de matrícula, em especial o previsto no subitem 5.4.1 – Admissão e Ingresso, do Regimento Escolar e no uso das atribuições que conferem o Regimento Escolar, informamos aos senhores pais a abertura do período de Matrículas para o ano letivo de 2012, nos seguintes períodos:

I. A partir do dia 24 de outubro de 2011, para as inscrições dos alunos já matriculados no Colégio Sinodal Tiradentes no Ano letivo de 2011.

II. A partir de 07 de novembro de 2011, para os alunos novos e demais alunos interessados, nas turmas onde houver vagas disponíveis.

A matrícula para o ano seguinte não é automática.

Para efetuar a matrícula informamos o que segue:

1. Para os alunos já matriculados em 2011, deverão estar quitadas as parcelas da anuidade de 2011, até a última parcela vencida do ano corrente.

2. Para os pais que já tem filhos no **Colégio Sinodal Tiradentes**, será aceito a inscrição de alunos novos (irmãos/irmãs), também neste período, em turmas onde houver possibilidade de vagas.

3. Para efetivar a Reserva de Vaga deverá ser pago a primeira parcela de janeiro de 2011 para a turma do aluno em 2012. Se pago até o dia 14 de dezembro, o valor será igual à parcela de janeiro de 2012. Após esta data o valor será o mesmo praticado em 2012.

4. A garantia da Reserva de Vaga obedecerá aos seguintes critérios:

a) *Devolução do Requerimento de Reserva de Vaga devidamente **preenchido e assinado***

b) *Pagamento da 1ª Parcela de 2012*

c) *O valor definitivo da mensalidade será fixado no dia 04 de novembro, conforme os custos do Colégio Sinodal Tiradentes e legislação pertinente e com base na projeção de matrículas;*

e) *A matrícula será definitiva para 2012, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será enviado pelo aluno a partir do dia 18 de novembro de 2011 mediante quitação das parcelas até novembro e documentação completa do aluno. Se houver algum reajuste de turma, este deverá ser realizado entre os dias 14 e 15 de dezembro.*

5. A matrícula de alunos, independente dos procedimentos acima referidos, fica condicionada à aprovação da Direção do Colégio Sinodal Tiradentes, com amparo no Regimento Escolar. Em caso de não aprovação da rematricula, serão devolvidos os valores pagos referentes à reserva de vagas de 2012.

6. O turno só será confirmado após as inscrições e considerando o número mínimo de aluno/turma, conforme controle do Colégio Sinodal Tiradentes.

7. O número máximo de alunos por turmas fica condicionado à capacidade da sala de aula e atende à relação “número de alunos/área da sala”, estabelecido pelo Conselho

Estadual de Educação em norma que regulamenta a matéria, para todos os níveis, conforme previsto no Regimento Escolar.

8. Para a matrícula de alunos, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 atual do aluno
- Fotocópia da Carteira de Identidade do aluno
- Fotocópia do CPF e Carteira de Identidade do Responsável Financeiro
- Requerimento de Matrícula **devidamente preenchido.**
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- Quitação das parcelas da anuidade de 2011.

9. Para a matrícula de alunos novos, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento
- 01 foto 3x4 atual do aluno
- Fotocópia da Carteira de Identidade do aluno
- Fotocópia do CPF e Carteira de Identidade do Responsável Financeiro
- Atestado de Transferência
- Atestado de Quitação das Mensalidades escolares (para alunos vindos de escolas particulares)
- Histórico Escolar
- Requerimento de Matrícula **devidamente preenchido.**
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

10. Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais são documentos fornecidos pelo Colégio Sinodal Tiradentes e serão preenchidos e assinados no ato, pelo responsável financeiro.

Campo Bom, 21 de outubro de 2011.



Silvia Korndorfer Rangel
Diretora